



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

EDIÇÃO: EXTRA

ANO: XXXII

NAZAREZINHO – PB, 31 DE MAIO DE 2022



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 31 MAIO DE 2022

LEI ORDINÁRIA Nº 636/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB
SECRETARIA DE GOVERNO
ESTADO DA PARAÍBA

LEI ORDINÁRIA Nº 636/2022

DENOMINA AVENIDA NO BAIRRO JOSÉ GOMES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB, DE APRIGIO SOARES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB, faço saber que a Câmara Municipal de Nazarezinho aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de "APRIGIO SOARES DE OLIVEIRA" a Avenida que tem início na casa do Senhor Geraldo e o final após a casa da Senhora Gracionete Leite, no Bairro Jose Gomes na sede do município de Nazarezinho, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de cobertura necessárias com o nome do homenageado dentro das disponibilidades no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho - Estado da Paraíba,
31 de maio de 2022.*


MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 637/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB
SECRETARIA DE GOVERNO
ESTADO DA PARAÍBA

LEI ORDINÁRIA Nº 637/2022

DENOMINA A RUA NO BAIRRO JOSÉ GOMES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB, DE JOSÉ MARDEN MENDES.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB, faço saber que a Câmara Municipal de Nazarezinho aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de "JOSÉ MARDEN MENDES" a Rua que tem início na casa do Senhor Neudinho do Bar, passando em frente a casa do Senhor Geraldo Firmino e vai até a estrada que faz divisa de terras dos seus herdeiros, no Bairro Jose Gomes na sede do município de Nazarezinho, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de cobertura necessárias com o nome do homenageado dentro das disponibilidades no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho - Estado da Paraíba,
31 de maio de 2022.*


MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Municipal



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito

AGNES PLATINY VALE
Vice-prefeito

EDSON RODRIGUES BEZERRA
Secretário de Governo



EDITOR
EDSON RODRIGUES BEZERRA